



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5758 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 17.528/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 324.559,01 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
16059	20.14.15.541.0575.2.071	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Obras	324.559,01
TOTAL							324.559,01

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 324.559,01 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
354	20.16.18.541.0575.2.071	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica	Manutenção das Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	324.559,01
TOTAL							324.559,01

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de agosto de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL